

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 392/2006 de 17 de Outubro de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social de São José – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social de São José:

1. Proceder à substituição das janelas do edifício do Centro de Convívio de idosos, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a suportar os custos da substituição atrás referida.

7 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -  
O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social de São José, *Cónego José Garcia*.